



LEILÃO Nº 17.902/2017

Helcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, CNPJ nº 22072130/0001-72, comunica aos interessados, que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, com início de encerramento no dia **02/03/2018**, a partir das **09h00min**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULO NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL PARA RECICLAGEM COMO MATERIAL FERROSO, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no *site* do leiloeiro: <http://www.hkleiloes.com.br>, e no *site* da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN: <http://www.setran.curitiba.pr.gov.br/>.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da internet no *site* do leiloeiro: <https://www.hkleiloes.com.br>, por licitantes devidamente cadastrados e homologados, iniciando a partir do Lote 1, seguindo-se na sequência determinada pelo leiloeiro, sendo que o lote seguinte será ofertado somente após o encerramento do lote anterior.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no *site* do leiloeiro: <https://www.hkleiloes.com.br> ou no *site* da SETRAN: <http://www.setran.curitiba.pr.gov.br/>.


HELICIO KRONBERG
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
CNPJ nº 22072130/0001-72



1. INTRODUÇÃO

1.1. Helcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob matrícula de nº 653, inscrito no CNPJ sob nº 22.072.130/0001-72, nos termos do contrato nº 22.365/2016 firmado com o Município de Curitiba, torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba, oriundos de fiscalização de trânsito, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o Leilão Eletrônico, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULO NA CONDIÇÃO DE SUCATA INSERVÍVEL PARA RECICLAGEM COMO MATERIAL FERROSO**, conforme especificações contidas no anexo, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Veículos automotores removidos no Município de Curitiba pela Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de **01 (um) ano** no pátio, especificados nos anexos do presente Edital.

2.2. Os bens desta hasta pública serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, sem chaves, livres de qualquer ônus porventura existentes até a data das suas retiradas do pátio, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. Os veículos foram classificados como condições DE SUCATA INSERVÍVEL.

2.4. Os lotes deste edital poderão ser examinados no dia **01/03/2018 no período das 09h00min às 11h30min**, na Rua Benedito Carollo, nº. 1141, CIC, Curitiba/PR.



3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos somente pelo Leiloeiro, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: **contato@kronberg.com.br**.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.

3.4. A participação no leilão isenta o leiloeiro, que realiza o ato de venda por conta e ordem do comitente, de responsabilidade da desvinculação dos débitos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão **pessoas jurídicas regulares do ramo de siderurgia ou fundição**, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.

4.1.1. Para a realização do cadastro das pessoas jurídicas, são necessários os seguintes documentos: atos constitutivos ou breve relato, cartão de CNPJ, e documento do representante legal, por *upload* (envio dos documentos através do site). Não serão recebidos documentos escaneados por e-mail. A atualização deverá ser feita até a data da realização do Leilão.

4.1.2. Para a participação no Leilão, caso o interessado não realize o *upload* dos documentos via plataforma, poderá entregá-los em cópia autenticada diretamente na Rua Padre Anchieta, 2540 *Office*, Sala 401, Bigorriho – Curitiba/PR, em dias úteis, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Leilão.



- a) O interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site <https://www.hkleiloes.com.br>, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.
- b) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.
- c) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.
- d) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

4.2. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.3. Não poderão participar do presente leilão as pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

4.4. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.6 Aos lotes avaliados como SUCATA INSERVÍVEL, somente poderão participar os interessados pessoas jurídicas devidamente registradas como empresas do ramo de siderurgia ou fundição em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 623 de 06/09/2016.



5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados no dia **01/03/2018 no período das 09h00min às 11h30min**, na Rua Benedito Carollo, nº. 1141, CIC, Curitiba/PR.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

5.4 A visitação poderá ser transferida ou suspensa, a critério do leiloeiro, desde que justificado e, quando possível, prévia comunicação.

6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica. Todos os participantes concorrerão em igualdade de condições.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do Leiloeiro.

6.3. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Público e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

6.4. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e da senha privativa do interessado.

6.5. A apresentação do lance para este Leilão será considerado como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.



6.7. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.8. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.10. Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar ainda as seguintes condições:

I. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

II. Para garantir o bom uso do *site* e a integridade da transmissão de dados, para garantia do processo de leilão, um juiz competente poderá ser provocado para determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.

III. Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da disponibilização dos lotes no *site* do leiloeiro, até o momento em que for encerrado considerado ARREMATANTE o licitante de maior valor e não coberto no prazo de sistema pela finalização da temporização.

IV. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.

V. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

VI. Não haverá leilão na forma presencial. O leilão será *online* e eletrônico. Para todos os efeitos, o horário a que se refere ao presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil). Para cada lance ofertado e registrado no site, o leiloeiro iniciará a contagem de



60 (sessenta) segundos, a fim de que os participantes, querendo, ofertem lance superior ao maior lance até então ofertado/registrado. Decorrido o referido prazo sem que nenhum lance maior seja ofertado, será considerado vencedor o último lance registrado, finalizando-se, assim, o leilão do bem.

VII. Será ofertado um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a arrematação do lote anterior.

VIII. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes não vendidos não serão repassados ao final do leilão nem haverá aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance e da taxa de comissão do leiloeiro, **equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.**

7.1.1. Ficarão dispensadas de recolhimento do ICMS as pessoas jurídicas que possuam inscrição estadual no Paraná, e apresentem certidão de regularidade fiscal junto a SEFA/PR.

7.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro, acrescidos do valor de ICMS se houver, deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou guia a ser expedida pelo leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via fax (41 3233-1077), e-mail, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco. **O DEPÓSITO DEVERÁ SER EFETUADO PELO ARREMATANTE DE FORMA ESPONTÂNEA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA POR PARTE DO LEILOEIRO.**

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.4. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados,



sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, observado o previsto no item 8.1.1. deste edital.

8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos serão entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, ser prorrogado por igual período, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, **restrições administrativas e/ou judiciais, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada** pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.

8.1.2. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias após o leilão.

8.1.3. Os órgãos competentes serão comunicados, no prazo de até 10 dias, a respeito do leilão realizado, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.2. Os lotes deverão ser retirados na Rua Benedito Carollo, 1141, CIC, Curitiba/PR, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

8.3. Para a retirada do lote, o arrematante deverá estar munido da Nota de Venda do referido bem e de documento oficial com foto. Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e ainda o sócio-administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, em via original ou cópia autenticada.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão divulgadas no site do leiloeiro <https://www.hkleiloes.com.br>.

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pela Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento da eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.



8.7. Eventuais débitos não desvinculados após 60 (sessenta) dias úteis da data da emissão da nota de venda deverão ser comunicados, pelo arrematante, ao leiloeiro, a fim de que este possa auxiliar o arrematante junto aos órgãos competentes, devendo ser observado, contudo, que a desvinculação dos débitos não é de responsabilidade e/ou competência do leiloeiro.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao leiloeiro.

9.2. Caso a arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irrevocabéis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 10% (dez por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO

10.1. Terminada a sessão o leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

10.2. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas úteis da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e os valores dos lances e das taxas de comissão do leiloeiro recolhidos, será publicado o Edital de homologação.



10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 6 dias úteis.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados para o leiloeiro, no prazo previsto neste edital, para o e-mail contato@kronberg.com.br ou para o endereço: Rua Padre Anchieta, 2540 Office, sala 401, CEP 80730-000, Curitiba/PR. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 43, parágrafo 5º, da Lei nº. 8.666/93.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.



12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão, ou de seu representante legal, na forma da lei, e, se não reclamado, se converterá em renda.

12.9. Os proprietários dos veículos e os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, conforme comprovante do Aviso de Recebimento, publicação no Diário Oficial do Município e no *site* da Secretaria Municipal de Trânsito, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo. O Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu *site* na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.



12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao qual os jurisdicionados se vinculam.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2018.


Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
CNPJ nº 22072130/0001-72

ANEXO I - Veículo na condição de sucata inservível para reciclagem como material ferroso

LOTE	PLACA	CHASSI	RENAVAN	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ FABRICAÇÃO	PESO	VALOR
117	AFV5944	BJ019943	512359970	Automóvel	VW/VW FUSCA 1300	VERMELHA	1974/1974	800 kg	R\$ 60,00